



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025**

OBJETO: contratação de serviço de dedetização e desratização com o objetivo de manter seus ambientes tratados, limpos e livres de infestações de insetos e roedores e assim adotando medidas para preservar a saúde dos servidores, Vereadores e munícipes quando frequentam a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.213,33 (mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos)

Trata-se de procedimento de Contratação Direta pela modalidade de Dispensa de Licitação por Valor, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 visando a Contratação de empresa para contratação de serviços de dedetização e desratização das dependências da Câmara Municipal de São Roque – SP.

A contratação dos serviços em questão se faz necessária para a Entidade, para cumprimento da obrigação de manutenção e preservação o ambiente e o patrimônio público sob sua administração bem como da preservação da vida humana pela prevenção de cenários potencialmente danosos para todos os indivíduos que venham a fazer uso ou frequentar as dependências desta Casa Legislativa Municipal.

Tal necessidade foi consolidada no Documento de Formalização de Demanda nº 07/2025, sob protocolo nº 00601/2025, solicitando a contratação de serviços de dedetização e desratização, sendo este encaminhado ao Setor de Compras para as devidas providências.

O documento em questão, em consonância com o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, e ainda, com o art. 30, da Resolução nº 20/2024 desta Câmara Municipal, fornece as informações mínimas estruturantes para identificação de hipótese de Contratação Direta por baixo valor, fundamentada no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dentre as informações contidas no documento, destaca-se neste primeiro momento sua justificativa e a previsão de valor de dispêndio inicialmente previsto, em R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). Embora a estimativa de dispêndio inicialmente prevista pelo requisitante permaneça, inclusive, abaixo do limite de 2% (dois por cento) estabelecido no §2º, art. 5º da Resolução nº 22/2024, para contratações realizadas através do regime de suprimento de fundos, em virtude do caráter previsível da contratação (periodicidade inerente aos serviços e necessidade de caráter contínua), conclui-se pelo não enquadramento do caso na hipóteses de impossibilidade de realização de processo normal de contratação (I, art. 2º, Resolução nº 22/2024). Desta forma, este departamento providenciou a devida instrução processual e pesquisa de preços, conforme os parâmetros legais, a que se pretende detalhar neste relatório.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Tratando-se de um processo de pequeno vulto e de baixa complexidade com base no histórico e contratações anteriores desta edilidade, o que consolida caráter habitual ao processo, a ser realizado sem a utilização de recursos provenientes de transferências voluntárias da União, utilizando-se do permissivo legal do inciso II, art. 50 da Resolução nº 20/2024, a inexistência de Estudo Técnico Preliminar, não impede o prosseguimento do procedimento para a etapa de Instrução.

Sendo a responsabilidade da confecção do Termo de Referência atribuída ao Setor de Contratações, entenda-se Departamento de Compras, pelo art. 51, da Resolução nº 20/2024, este Setor deu início aos trabalhos para construção do Documento. Em atendimento ao inciso XXIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, para definição do Parâmetro “Estimativas de valor” (alínea i), por intermédio do Agente de Contratações em caso, foi realizada a Pesquisa de Preços na forma do §1º, art. 23, de mesma lei, utilizando os parâmetros II e IV, cuja aplicação gerou a presente justificativa.

Na utilização do parâmetro II do §1º, art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa na Plataforma Compras.gov.br, do Poder Executivo Federal, através da ferramenta de pesquisa de preços, resultando no Relatório de pesquisa de preço sob número 14/2024, anexo ao protocolo de pesquisa e a esta justificativa.

Referido Relatório foi consolidado pela seleção do objeto padronizado previamente cadastrado com a seguinte descrição, “3417 – Desinsetização / desratização / dedetização”, atualizado em 12/06/2024, aplicando-se o filtro de contratações realizadas em até 12 (doze) meses. Da seleção do objeto e aplicação de filtro, cuja combinação resultou em um conjunto de 50 (cinquenta) processos de contratação similares, obteve-se a mediana de R\$ 715,50 (setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Prezando pela utilização dos parâmetros previstos no §1º, art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de maneira combinada, foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ainda diretamente com potenciais fornecedores da região, mediante envio de documento base do Termo de Referência a ser consolidado, contendo todas as condições da contratação, Minuta do Modelo de Proposta (Anexo I, Resolução nº 20/2024) através de e-mail oficial utilizado pelo Departamento de Compras.

Da aplicação do parâmetro de pesquisa previsto no inciso II, §1º, art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no PNCP, foram obtidas as seguintes referências:

- Câmara Municipal de Piracicaba/SP
 - Id contratação PNCP: 51327708000192-1-000091/2024
 - Objeto: “Contratação de empresa para execução de serviço de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e combate a escorpiões e aranhas.”
- Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP
 - Id contratação PNCP: 48996318000109-1-000010/2024
 - Objeto: “Contratação de serviço de dedetização para o prédio da Câmara Municipal de Ibiúna”
- Câmara Municipal de Votorantim/SP
 - Id contratação PNCP: 50333624000107-1-000124/2024

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- Objeto: “SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO”
- Câmara Municipal de Cabreúva/SP
 - Id contratação PNCP: 50810498000126-1-000029/2024
 - Objeto: “SERVICIO DE DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO”

Em que pese a pesquisa de preços ser realizada justamente para estimativa de preço e pesquisa do real custo do objeto pretendido no mercado, para então, após o tratamento de dados, tal informação integrar-se ao Termo de Referência, o envio de documento contendo todas as demais condições e diretrizes da contratação aos potenciais fornecedores é fundamental para que as cotações obtidas sejam tão próximas quanto possível da realidade.

De tal forma, em caso de mera solicitação de cotação para serviços de dedetização e desratização, sem qualquer especificação que garanta uma compatibilidade de expectativas das partes envolvidas, com esclarecimentos de requisitos de contratação, responsabilização dos agentes, condições de execução e pagamento, etc., cria-se um risco de subdimensionamento de preço ou propostas superestimadas, aumentando o risco de, ao final do processo, a Administração se deparar com um cenário de contratação fracassada, deserta ou efetivação de preços desarrazoados, em sentido oposto aos objetivos da contratação pública, a luz do art. 11, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Além da mitigação de riscos e maior precisão nas estimativas, o envio de tal documento aos proponentes em potencial permite ainda à Administração e especificamente ao Setor atuante na instrução dos documentos, obter uma resposta do mercado quanto a compatibilidade entre as exigências e regras, a princípio, integrantes do termo de referência e as práticas do mercado em questão, permitindo-se uma melhor compreensão da racionalidade de mercado aplicável a contratação e, caso demonstre-se necessário, que sejam feitas correções nos documentos a fim de evitar complicações, inexecuções e potenciais prejuízos ao Ente Público.

Em resposta a aplicação do parâmetro de pesquisa previsto no inciso IV, §1º, art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram obtidas as seguintes propostas comerciais:

- Servitec Cerioni Saneamento Ltda ME:
 - CNPJ: 66.117.425/0001-93
 - Valor Total: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- MaxPrag Controle de Pragas Urbanas Ltda - ME:
 - CNPJ: 09.181.701/0001-49
 - Valor Total: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
- M&R Serviços e Produtos Ltda:
 - CNPJ: 12.621.301/0001-11
 - Valor Total: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
- Araçatec Controle de Pragas Ltda:
 - CNPJ: 05.807.969/0001-92
 - Valor Total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Constituído o conjunto de referências de preço pelo uso combinado de parâmetros de pesquisa estabelecidas nos incisos II e IV do §1º, art. 23, Lei 14.133/2021, demonstra-se abaixo a tabela de tratamento de dados, com cálculo da média, mediana e variação percentual entre estes, da forma regulamentada pelos artigos 65 e 66 da Resolução nº 20/2024:

Tabela 01

Pesquisa de Preços - Serviços de Dedetização e Desratização		Dados de Inserção	
Referência	Proposta	Referência	Proposta
Câmara Municipal de Piracicapa/SP	R\$ 1.900,00	PNCP	R\$ 1.584,45
Câmara Municipal de Piracicapa/SP	R\$ 1.464,43	AraçaTec	R\$ 2.100,00
Câmara Municipal de Votorantim/SP	R\$ 960,00	AuxiliaTec	R\$ 1.200,00
Câmara Municipal de Cabreúva/SP	R\$ 900,00	MaxPrag	R\$ 880,00
AraçaTec	R\$ 2.100,00	ServiTec	R\$ 800,00
AuxiliaTec	R\$ 1.200,00	Compras.Gov	R\$ 715,50
MaxPrag	R\$ 880,00		
ServiTec	R\$ 800,00		
Compras.Gov	R\$ 715,50		
		Média:	R\$ 1.213,33
Média:	R\$ 1.213,33		
Mediana:	R\$ 960,00		
Variação:	21%		

Pontue-se que, unicamente em virtude da necessidade de alimentação do sistema informatizado através do qual o processo será realizado, para inserção de preços referenciais retirados do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Sistema de pesquisa da Plataforma Compras.gov.br, a identificação das fontes de tais preços foi providenciada em nome da plataforma, pela inviabilidade de cadastros individuais de pessoas jurídicas responsáveis pelas propostas que deram origem aos preços referenciais, mantendo-se a proporcionalidade do cálculo demonstrado na Tabela 01, em quadro “Dados de Inserção”.

Especialmente para as referências retiradas do PNCP, as referências unitárias foram unificadas em um coeficiente único por item, permitindo a inclusão de tais fontes no cálculo da estimativa sem que haja uma desarrazoada identificação de terceiros no processo sem que estes constituam parte da contratação em curso. De tal forma, os preços referenciais obtidos no Portal Nacional foram reunidas em coeficiente de valor R\$ 1.584,45 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a média de preços deste subconjunto, sem alteração do preço estimado.

Assim, conforme demonstrado na Tabela 01, da aplicação dos métodos de obtenção de preço, estima-se o preço da contratação dos serviços em R\$ 1.213,33 (mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos). Frise-se que, a aplicação dos métodos de tratamento de dados aos preços obtidos para estimativa do valor seguiu estritamente as regras estabelecidas nos artigos 66 e 67 da Resolução nº 20/2024 desta Casa de Leis, e que não foram identificadas razões que demonstrassem necessária a utilização de critério diverso para o cálculo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Em virtude da estimativa de preço restar abaixo do limiar estabelecido no inciso I, art. 48, LC nº 123/2006, entendendo-se por aplicável aos processos de contratação realizados pela Administração Pública, por força do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sem a observância in casu, das condições de exceção previstas no art. 49 de mesma Lei Complementar, entende-se por necessário instituir contratação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual neste processo.

Cabe ressaltar que, mesmo havendo estimativa de preço inicialmente prevista no Documento de Formalização de Demanda correspondente, não foi observado o preenchimento do Mapa de Preços indicado no art. 48 da Resolução nº 20/2024, de forma que o(s) valor(es) obtidos pelo setor requisitante não devem integrar o conjunto de referências formado na presente etapa de pesquisa de preços.

Conclui-se, portanto, como justificado o preço estimado de R\$ 1.213,33 (mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos), total inferior ao limite percentual de que trata o inciso I, art. 92 da Resolução nº 20/2024, dispensado, portanto, a publicação prévia de aviso com abertura de prazo para recebimento de propostas adicionais, podendo assim, após demonstração da disponibilidade de recursos orçamentários para suprir com a obrigação a ser firmada, prosseguir para a classificação das propostas e análise das condições de habilitação pela proponente mais bem classificada.

São Roque, 25 de fevereiro de 2025.

Diogo Mendes de Souza Santos
Gerente de Compras